



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA
CEP: 40210.730 – Tel: 3283-6433

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL 03/2019 – matérias: Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia Organizacional e do Trabalho

A Congregação do Instituto de Psicologia da UFBA, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2019, fixou as seguintes normas para a realização de prova escrita do CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

NORMA COMPLEMENTAR - provas escritas das matérias Psicologia do desenvolvimento e Psicologia Organizacional e do Trabalho, referentes ao EDITAL nº 03/2019.

1. CONSULTA BIBLIOGRÁFICA, conforme itens 7.8.4 e 7.8.5 do EDITAL nº 01/2019.

1.1. A prova escrita será de duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

1.2. A consulta bibliográfica terá a duração máxima de 1 (uma) hora e poderá ser feita em material impresso, manuscrito ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do/a candidato/a.

1.3. O Instituto de Psicologia não disponibilizará material bibliográfico para a consulta nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet, durante a realização da consulta.

1.4. Serão permitidas anotações durante o período de consulta para utilização no decorrer da prova escrita, sendo feitas em uma folha de papel almaço pautado, fornecida pelo Instituto de Psicologia e rubricada pela comissão julgadora e que terá de ser anexada ao texto final da prova escrita.

1.5. Durante o tempo de realização da prova escrita, os/as candidatos/as só poderão fazer consulta às suas próprias anotações, conforme item 1.4, sendo vedados outros materiais e meios de consulta.

1.6. A prova escrita será redigida manualmente, com caneta, em folhas de papel almaço pautadas, fornecida pelo Instituto de Psicologia e rubricada pela comissão julgadora, sendo vedada a utilização de qualquer outro equipamento mecânico ou eletrônico para a sua realização.

1.7. Aos/as candidatos/as com deficiências, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados, que os/as impeçam a realização da prova manualmente, será permitida a utilização de equipamento apropriado, indicado pelo parecer, o qual deve ser entregue ao Instituto de psicologia 10 dias úteis antes da realização da prova.

1.8. os equipamentos referidos no item 1.7 não serão fornecidos pelo Instituto de Psicologia e deverão ser entregues à banca examinadora 30 (trinta) minutos antes da prova escrita para a inspeção da referida banca.

1.9. Durante a realização da prova não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado o uso de celular, tablet ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.

1.10. Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova escrita, deverão ser lidos na divulgação dos resultados dessa etapa do Concurso diante da egrégia Congregação do IPS e candidatos/as.

1.11. O desrespeito a quaisquer dos itens destas Normas, implicará em imediata anulação da prova escrita e exclusão do candidato do concurso.

Salvador, 18 de outubro de 2019.



Profa. Dra. Ilka Dias Bichara
Diretora do Instituto de Psicologia